



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 17/2022, DE OBRA PÚBLICA,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ROSTI
EMPREENHIMENTOS LTDA-ME, PARA
REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ n° 17/2022, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei n°. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI n° SEI-14/001/054278/2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993, e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato PGE-RJ n°. 17/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato, no percentual de **9,28% (nove inteiros e vinte e oito centésimos percentuais)**, referente ao acumulado do INCC-DI/FGV, relativo ao período acumulado de 12 (doze) meses, compreendido entre os meses de **dezembro/2021 a novembro/2022 (número índice: dezembro/2021-dezembro/2022)**, com efeitos financeiros a partir de **abril/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2023 é assim classificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0434.1046	4.4.90.51.05	1.501.230/1.753.232/ 2.501.230/2.753.232	2023NE00518



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao exercício de 2024 correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total **adicional** de **R\$ 36.990,83** (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos), a título de reajuste, diretamente na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA** junto ao Banco Bradesco S/A, mantando-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar **complementação** da garantia contratual no valor de **R\$ 1.849,54** (mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo de Apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, com prazo de validade até o término da vigência do contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos de Aditivos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023.

Assinado Digitalmente

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado